

## Portaria nº 82/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 904/2024-IPAM,

### RESOLVE:

**Retificar** a Portaria n. 164/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM, de 03.04.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n. 3448, de 06.04.2023, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **ALAÍDE DE ALMEIDA**, RG: 971179 SESDEC/RO, C.P.F: 325.498.062-04, Cadastro nº 73396, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe B, Referência VI, Carga horária de 24 horas, *a fim de excluir o termo “artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003”*, em cumprimento à Decisão Monocrática n. 0009/2024-GABEOS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 02365/2023 – TCE/RO.

Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 164/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

